

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.522

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir um crédito adicional especial e crédito suplementar e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2369 de 29 de Novembro de 2017 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2454 de 20 de Novembro de 2019, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 103.665,83 (Cento e três mil seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sub-Unidade Orçamentária: 02.06.10 -Cultura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Valor: R\$ 5.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Valor: R\$ 5.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços terceiros P. Física

Valor: R\$ 73.665,83

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serviços terceiros P. Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

Artigo 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício que a alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: PROMOÇÃO CULTURAL

SUB-UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA SUB-UNIDADE: 02.06.10

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para custeio.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação de recursos federais para execução do plano de ação Lei Aldir Blanc

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Obras	0	0	100	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 103.665,83

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2.018 a 2021

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.10

FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: PROMOÇÃO CULTURAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Manutenção Serviços de promoção cultural e artística

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2238

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
0	0	100	0

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	103.665,83	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 103.665,83

CM – Duartina, 20 de outubro de 2020.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretaria